



EDITAL Nº 01/ DG/ 2015

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA
VOLUNTÁRIA DO IFCE.**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE), Campus Acaraú no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudante do Instituto Federal do Ceará (IFCE) Campus de Acaraú regularmente matriculados no curso de graduação para o *Programa de Monitoria IFCE 2015*.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1.** Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor orientador, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
- 2.2.** Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3.** Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4.** Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFCE que:

- I. Estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. Tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. Não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses; Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- IV. Não estejam respondendo a processos disciplinares;

V. Tenham disponibilidade de **12 horas semanais** para desenvolver as atividades de monitoria.

3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período estabelecido nos cronogramas (item 4.7) desse processo seletivo:

3.3. Local de inscrição: recepção dos campi, no horário comercial: 8h às 12h de 14h às 18h; e de 18h às 21h00.

3.3.1. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **ANEXO I**, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor voluntário, **a partir das vagas informadas nos itens.**

3.3.1.1. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- I. 1 foto 3x4;
- II. Declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- III. Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- IV. Declaração de Veracidade de Informações (**ANEXO II**), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante-Monitor por um período de 1 ano e seis meses.

3.3.1.2. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o Formulário de Inscrição, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

3.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

4.2. Critérios de seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{(2 * IRA) + (3 * MD)}{5}$$

M = Média

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Ter participado de Monitoria Voluntária;
- II. Possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- III. Apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- IV. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

4.3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

4.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO IV**) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido no cronograma do campus de matrícula dos interessados. **Local:** na recepção do campus, **no horário de, 8h às 12h e 14h às 18h.**

4.4. O resultado final do processo seletivo deverá ser divulgado pelo dirigente de ensino para a PROEN, que fará a divulgação do processo seletivo.

4.5. O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.

4.6. Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Ensino para solicitar esclarecimentos.

4.7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

4.7.1. CRONOGRAMA.

Ação	Responsável	Prazo
Inscrições	Candidatos	20 a 22/01/2015
Seleção	Coordenador do curso e/ou Dirigente de Ensino	23 a 26/01/2015
Divulgação do Resultado Preliminar	Dirigente de Ensino	27/01/2015
Interposição de Recurso	Candidatos	28/01/2015
Análise de Interposição de Recurso (ANEXO IV)	Coordenador do curso e/ou Dirigente de Ensino	29/01/2015
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Dirigente de Ensino	30/01/2015
Assinatura e entrega do Termo de	Professor- Orientador e estudante	02/02/2015

Acordo (ANEXO III)	monitor convocado	
Elaboração do Plano de Trabalho (ANEXO V) e Início das atividades de monitoria	Professor-orientador e estudante monitor	02/02/2015

4.8. O Departamento de Ensino divulgará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE: www.ifce.edu.br.

4.9. Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de monitores, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5. DA BOLSA MONITORIA: FOMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

5.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo (**ANEXO III**) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

5.2. Os estudantes monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades.

5.3. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

5.4. O período de monitoria será do dia 02 de Fevereiro de 2015 a 11 de Abril de 2015;

6. DAS VAGAS:

6.1. Quadro de vagas por disciplinas/unidade curricular do semestre 2014.2:

CAMPUS ACARAÚ

Curso	Disciplina	Quantidade de Vagas
Licenciatura em Física	Física Geral 1	1
Licenciatura em Física	Física Geral 2	1
Licenciatura em Física	Cálculo 1	2
Licenciatura em Biologia	Biologia Marinha	1
Licenciatura em Biologia	Ecologia e Comunidades e Conservação	1
Licenciatura em Biologia	Biologia Celular	1
Licenciatura em Biologia	Embriologia e Histologia Animal Comparada	1
Licenciatura em Biologia	Zoologia dos Invertebrados I	1

Licenciatura em Biologia	Zoologia dos Invertebrados II	1
Licenciatura em Biologia	Zoologia dos Cordados	1
Licenciatura em Biologia	Microbiologia	1
Licenciatura em Biologia	Paleontologia	1
Licenciatura em Biologia	Genética	1

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR.

7.1. Constituem-se atribuições do Professor Orientador:

- I. Participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. Propor **Plano de trabalho (ANEXO V)** a ser desenvolvido pelo Estudante - Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo;
- III. Auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- IV. Acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- V. Analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VI. Caberá ao Professor - Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino;

7.2. O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular;

7.3. As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de trabalho (**ANEXO V**) elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área;

7.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor - Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;

7.5. O registro da carga horária semanal do Estudante - Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador;

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE – MONITOR:

8.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) Auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar;
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV. Elaborar, semestralmente, o **Relatório de Atividades desenvolvidas**;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

§ 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor - Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Departamento de Área/Coordenação de Ensino.

§ 2º A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Dirigente de Ensino e Coordenador de Curso.

9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

9.1. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. Exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

- IV. Correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- V. A resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria;

10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

- 10.1.** Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o **Relatório de atividades desenvolvidas** pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente;
- 10.2.** Ou o Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria;
- 10.3.** O Dirigente de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do campus;
- 10.4.** **Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar de seu Histórico Escolar. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.**

11. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA:

- 11.1.** A monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor- Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1.** Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.
- 12.2.** A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 12.3.** O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.

- 12.4.** Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.
- 12.5.** A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 12.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e o Dirigente de Ensino.



Toivi Masih Neto
Diretor-Geral
IFCE - campus de Acaraú



EDITAL Nº 01/DG/2015

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE
CAMPUS ACARAÚ.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – *Campus Acaraú*

Monitoria:	() Com bolsa	() Voluntária
Campus:		
Aluno(a):		
Código:	Telefone:	
E-mail:		
Curso:		
Período em que está matriculado:		

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:

--

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

--

Já foi monitor antes:	Não ()	Sim () no ano de ____
-----------------------	---------	------------------------

Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo Lattes:

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital ____/201__ do Programa de Monitoria Voluntária do IFCE <i>Campus Acaraú</i> .

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 201__

Assinatura do aluno

Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido pelo Dirigente de Ensino do *campus* até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.



EDITAL Nº 01/DG/2015

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE CAMPUS ACARAÚ.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu _____, aluno do IFCE, sob matrícula nº _____ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da monitoria voluntaria e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____/____/____

Assinatura

EDITAL N° 01/DG/2015

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE
CAMPUS ACARAÚ.**

**ANEXO III
TERMO DE ACORDO**

Eu, aluno (a) _____ portador
do RG _____ e CPF n° _____ regularmente matriculado(a)
no Curso _____ do Campus _____ sob a
matrícula _____ telefone _____, e-mail _____
concordo em participar do Programa de Monitoria do IFCE na condição de Estudante- Monitor e estou ciente das
condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à Monitoria Voluntária.
2. A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s) , sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Monitoria será de / / a / /
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com a IFCE – *Campus Acaraú* e em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino.
8. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
9. São atribuições do Estudante-Monitor:
 - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) elaboração de material didático complementar.
 - II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

TERMO DE ACORDO – CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

13. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades: I. o exercício de atividades técnico-administrativas;

II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

14. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Chefe do Departamento de Ensino do Campus o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de 201____.

(Assinatura do Professor-Orientador) (Assinatura do Estudante-Monitor)

(Assinatura do dirigente de ensino do *Campus*)

Testemunhas:

Nome: Nome: RG: RG:

Testemunhas:

Nome: Nome: RG: RG:

Data: __/__/__

EDITAL N° 01/DG/2015

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO
IFCE CAMPUS ACARAÚ.**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Cursos ou Dirigente de Ensino, campus _____.

Eu _____, aluno
regularmente matriculado no curso _____, matrícula
_____, turno _____, turma _____, venho requerer a
Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo previsto no Edital
_____ para monitoria voluntária.

Exposição de Motivos:

_____, ____/____/201__

Assinatura do aluno

EDITAL Nº 01/DG/2015

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO
IFCE CAMPUS ACARAÚ.**

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria: ☐ () Com Bolsa ☐ () Voluntária

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Período do Plano de Trabalho: ____/____/____ a ____/____/____

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

DETALHAR

Das 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

DETALHAR

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

(Assinatura do Professor-Orientador)

_____, ____ de _____ de 201____

Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

Estudante-Monitor:

--

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimentos relacionados a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar.

II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas; III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

IV. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. A resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso, CTP ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite previsto no Cronograma deste Edital.